

Parecer nº 5/IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0032851/2024-91

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: UFV MG CONSELHEIRO LAFAIETE LTDA			CPF/CNPJ: 55.606.067/0001-66	
Endereço: FAZENDA BOA VISTA			Bairro: ZONA RURAL	
Município: CONSELHEIRO LAFAIETE	UF: MG		CEP: 36.409-973	
Telefone: (54) 3451-1413		E-mail: RAFAEL.MAGRO@GREENCORELITHIUM.COM; BRUNA.BONEBERG@LUDFOR.COM.BR; PROJETOS.GD@LUDFOR.COM.BR		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: PAULO RODRIGUES RAMOS			CPF/CNPJ: 268.987.306-06	
Endereço: RUA JOSÉ GONZAGA SOUZA, 222			Bairro: SANTA CRUZ	
Município: CONSELHEIRO LAFAIETE	UF: MG		CEP: 36.407-354	
Telefone: 31 9767-0845		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA BOA VISTA			Área Total (ha): 38,91	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19.765			Município/UF: MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3118304-CCC6DA6EF8394B348688E254B247E264				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		5/10	Indv/ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5/10	Indv/ha	618726	7712866
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Usina solar Fotovoltaica	10	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Árvores Isoladas	Não se aplica	10	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira	Nativa	3,08547	m³	
1. HISTÓRICO				
Data de formalização/aceite do processo: 19/09/2025				
Data da vistoria: 28/11/2025				
Data de solicitação de informações complementares: 02/12/2025				
Data do recebimento de informações complementares: 03/12/2025				
Data de solicitação de informações complementares: 06/03/2026				

Data do recebimento de informações complementares: 20/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 30/03/2026

Na realização de vistoria no dia 28/11/2025 foi realizado vistoria técnica no imóvel objeto de intervenção, estando presente o Sr. Frederico Junqueira Singulano e Liviane Diniz Dias. No ato da vistoria foram identificados somente 4 indivíduos, sendo possível constatar que houve a supressão de 1 indivíduo nativo. Conforme estudos apresentados, trata-se do indivíduo nº 4, identificado como *Dilodendron bipinnatum* com volumetria estimada em 0,0343m³, tal espécie não se encontra enquadrada em nenhuma categoria de ameaça conforme a Portaria MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022 e sob nenhuma categoria de proteção especial, não sendo protegida ou imune de corte conforme legislação Estadual. Para tanto, foi lavrado auto de fiscalização (Doc SEI 134712781) e auto de infração (Doc SEI 134713205), além de recolhida a taxa florestal em dobro.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, para o requerimento de corte de árvores isoladas nativas vivas no empreendimento UFV MG CONSELHEIRO LAFAIETE, localizado na Zona Rural de Conselheiro Lafaiete - MG.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

. *Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

. *Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401341976921 R\$ 707,48 - Quitada em 15/08/2024

Taxa de Expediente complementar: 1401363843222 R\$33,67 - Quitada em 17/09/2025

Taxa florestal: 2901341979430 R\$ 150,87 - Quitada em 15/08/2024

Taxa florestal complementar: 2901363843743 R\$7,18 - Quitada em 17/09/2025

4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 5 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 10 ha, localizada na FAZENDA BOA VISTA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel.”*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Liviane Diniz Dias
MASP: 1637720-2



Documento assinado eletronicamente por **Liviane Diniz Dias, Servidora Pública**, em 30/03/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136015347** e o código CRC **1A67C437**.